CM

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

# Lei Municipal N.º 2.536.

EMENTA: CONCEDE AJUDA FINANCEIRA AO CLUBE DE REGATAS FLAMENGO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao Clube de Regatas Flamengo de Volta Redonda.

Art. 2º - O beneficiário deverá comprovar:

a) a regularidade da eleição de sua atual diretoria;

b) gozar de reconhecimento de utilidade pública em Volta Redonda;

c) a não remuneração de seus Diretores;

d) a regularidade de sua situação econômico-financeira perante os órgãos públicos;

e) a aplicação do valor da ajuda financeira exclusivamente em suas finalidades desportivas.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 1990.

Nanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

Mensagem nº 025/90
Autor: Prefeito Municipal

cbc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 2.536 | FLS. 013